



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES

Ofício AUDI II IRPA nº 003/2016 - Amaraji, Palmares, 28 de abril de 2016.

Assunto: **Solicitação de documentos** despesas pagas com pessoal do exercício de 2013

Senhor Prefeito,

De Ordem do Presidente do Tribunal de Contas, solicitamos a seguinte documentação ou justificativa/declaração, até o dia 02 de maio de 2016.

- 1) Xerox com as despesas referentes à locação de imóveis do exercício de 2014; ✓
- 2) Documentos que comprovem a existência de procedimentos administrativos ou judiciais de cobrança da Dívida Ativa; D
- 3) dados do responsável, na Administração, pelo controle de combustível da frota municipal; ✓
- 4) documentação e demonstrativos do controle sobre o consumo de combustíveis pela frota municipal; ✓
- 5) plano de ação que foi elaborado para implantação das demais etapas de estruturação do Sistema de Controle Interno do município;
- 6) Relação dos Restos a Pagar do Fundeb 60 do exercício de 2013; D

7) ESTRUTURA DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAROJI, INCLUINDO FUNDOS E AUTARQUIAS

Recebi em: 28/04/2016  
Sônia Prabalanti



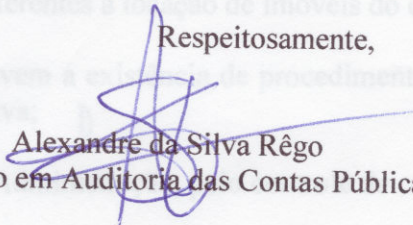
ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES

- 7) Total do Fundeb 60 contabilizado em 2013; *Palmares, 28 de abril de 2016.*
- 8) Relação dos empenhos com as despesas pagas com pessoal do exercício de 2013

Senhor Prefeito,

Registramos, por oportuno, que o não atendimento no prazo ajustado, pode configurar hipótese para a adoção das medidas previstas no Art. 73, IV da Lei Estadual nº 12.600/2004 – (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

Respeitosamente,

  
Alexandre da Silva Rêgo  
Técnico em Auditoria das Contas Públicas

A Sua Excelência o Senhor  
Jânio Gouveia da Silva  
Prefeito do Município de Amaraji  
Endereço: Rua Rocha Pontual, nº 72, centro, Amaraji-PE  
CEP: 55.515-000

6) Relação dos Restos a Pagar do Fundeb 60 do exercício de 2013; *D*

*7) ESTRUTURA DE CARGOS DO PAGTEFUNDOS  
MUNICIPAL DO AMARAJI, INCLUINDO  
FUNDS E BUSCARELLO*

*Recebido em: 28/04/2016  
Jânio Gouveia da Silva*